



**CARTILHA DO
CÓDIGO DE ÉTICA**

SUMÁRIO

4	MENSAGENS DOS SÓCIOS	33	COMBATE À CORRUPÇÃO E PRÁTICAS ANTIÉTICAS
7	MISSÃO / VALORES / OBJETIVOS	35	CONFLITO DE INTERESSES
9	OBJETIVO DO CÓDIGO	37	BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS
11	A QUEM SE DESTINA?	39	DOAÇÕES E PATROCÍNIOS
13	SAÚDE E SEGURANÇA DAS PESSOAS		
15	RESPEITO ÀS PESSOAS Diversidade e Inclusão Ambiente de Trabalho Responsabilidade Social e Direitos Humanos		
19	MEIO AMBIENTE	41	CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS: PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES Exemplos Informação Privilegiada
21	ATIVIDADE PARALELAS Diretrizes Proibido	45	LIVROS CONTÁBEIS, REGISTROS E CONTROLES INTERNOS
24	ATIVOS DO ESCRITÓRIO Regra Exceções	47	CANAL DE ÉTICA O que é? Regras de Consequências
27	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS Clientes Fornecedores e Parceiros Mercado e Concorrência Imprensa Governos e Agentes Públicos		



MENSAGEM DOS SÓCIOS

Desde a sua fundação, o **VERÍSSIMO, MOREIRA & SIMAS ADVOGADOS** (“**VMS**”) pauta as suas práticas de negócios pela integridade, idoneidade, responsabilidade e o total cumprimento de todas as leis aplicáveis. Construimos a nossa história com base nos mais altos padrões éticos de integridade e de respeito a todos os públicos. Todos os integrantes da instituição **VMS** vivem e sustentam este compromisso em suas responsabilidades diárias, fazendo com que a reputação do escritório seja hoje um dos seus mais importantes ativos.

Enquanto estamos executando as nossas atividades, nós nos relacionamos, a todo momento, com fornecedores, clientes, parceiros, agentes públicos, sociedade em geral e com todos os integrantes da instituição **VMS**. Portanto, é imprescindível que todas essas relações sejam pautadas pelo respeito, pela ética e pela transparência, e que cumpram rigorosamente as leis, regulamentações, políticas e processos da nossa organização, bem como as melhores práticas comerciais exigidas.

Portanto, é fundamental que cada um de nós esteja comprometido com a construção de um mundo mais ético, pois isso faz parte da nossa essência. Acreditamos e praticamos o respeito às pessoas e não temos dúvida de que nossas atitudes e comportamentos têm o poder de influenciar e estimular práticas éticas em ambientes profissionais e pessoais. Logo, não abrimos mão do respeito: ao ser humano, à sociedade e ao meio ambiente, porque entendemos que são valores determinantes para o nosso crescimento, desenvolvimento, sustentabilidade e perenidade.

Para cumprirmos plenamente esse propósito, precisamos ter como base o olhar atento para as nossas pessoas. Afinal, são elas, as pessoas, que colocam em prática a nossa estratégia e constroem a nossa transformação, o nosso futuro. Você, que faz parte do time **VMS**, é o protagonista dessa história, por isso é tão importante que vivencie, intensamente, o nosso compromisso de cuidar das pessoas, do negócio e das nossas relações com a sociedade, de forma ética e sustentável.

E, como cada organização tem seu jeito de fazer negócios, o nosso Código de Ética e Conduta existe para reunir, de forma simples e direta, o que esperamos de todos aqueles que integram e representam a instituição **VMS**, dentro e fora do ambiente de trabalho. Ele reforça conceitos e traz diretrizes para atuarmos com responsabilidade e de forma ética. A confiança, a transparência e o comprometimento são princípios inegociáveis quando representamos os interesses dos nossos clientes.

Nós, Sócios do **VMS**, acreditamos que esse documento, além de possuir o papel fundamental de nos guiar e nos dar suporte para as decisões diárias, traz a coerência entre o discurso e a prática, pois foi desenvolvido em um processo colaborativo e inclusivo, dando voz a toda a organização e refletindo nosso propósito, nossa visão e nossas atitudes.

Portanto, convidamos a todos conhecerem as orientações e diretrizes aqui estabelecidas e colocarem em prática em nosso dia a dia.

Boa leitura!

Eurides Veríssimo, Ricardo Moreira e Glaucus Simas
Sócios do VMS Advogados

**MISSÃO
VALORES
OBJETIVOS**



- **Missão:** Prestar serviços jurídicos com excelência, sempre focado nos resultados positivos para os clientes.
- **Valores:** Ética, qualidade, comprometimento, dinamismo e transparência.
- **Objetivo:** Ser um escritório de advocacia admirado por clientes, parceiros e concorrentes, com profissionais e trabalhos reconhecidos nacionalmente.



**OBJETIVO DO
CÓDIGO**



O Código de Ética e Conduta do **VMS** tem como objetivo estabelecer as condutas que orientam o negócio e os relacionamentos do escritório, por meio de sua governança corporativa e de todos os integrantes da instituição **VMS**, de forma ética, transparente, profissional e de respeito mútuo.

Este documento não contempla todas as situações possíveis de conflitos éticos que possam surgir, entretanto, define os princípios básicos que devem nortear as nossas condutas em qualquer situação.

Ressaltamos ainda que, complementando o Código de Ética e Conduta, o **VMS** possui políticas e diretrizes sobre temas específicos, que integram do Programa de Integridade, e que definem as regras, os critérios, os procedimentos, as responsabilidades e os controles que devem ser cumpridos por todos aqueles que integram a instituição **VMS** e que participam e contribuem para sua evolução. Todos esses documentos estão disponíveis na pasta da rede: \\vmsadvogados.com.br\DATA\03-GESTAO\Programas de Compliance.

**A QUEM SE
DESTINA?**



As disposições deste Código se aplicam a todos aqueles que integram a instituição **VMS** e demais stakeholders que se relacionam com a mesma, e qualquer terceiro que atue em nome do escritório.

É responsabilidade de todos os envolvidos o conhecimento e o cumprimento das regras e procedimentos aqui listados.

Esta Norma deve ser interpretada em consonância com as disposições contidas em todos os dispositivos legais, societários, dentre outros documentos relacionados à gestão do **VMS**, em especial todas as Políticas que integram o Programa de Integridade do escritório.

**SAÚDE E
SEGURANÇA
DAS PESSOAS**

NOSSO COMPROMISSO

Estamos comprometidos em fornecer a todos os integrantes da instituição **VMS** um ambiente de trabalho seguro e saudável. A vida e a integridade das pessoas são valores que estão acima dos demais objetivos e prioridades da nossa organização.

Esperamos que todos os integrantes do **VMS** realizem seu trabalho em conformidade com as leis, regulamentos, políticas e procedimentos de saúde e segurança aplicáveis, que apliquem práticas de trabalho seguras em todas as suas atividades e que incentivem outros a fazê-lo.

São exemplos desse compromisso:

Oferecer um ambiente seguro e saudável para os integrantes do **VMS**;

Cumprir regras e procedimentos;

Cuidar e se preocupar com sua segurança, dos colegas e de terceiros;

Promover a frequente conscientização interna e toda a capacitação necessária para que a organização se mantenha atualizada com as práticas mais modernas de gestão em saúde e segurança, e com todas as transformações de nosso segmento;

Relatar situações inseguras que tenham identificado e comunicar imediatamente a ocorrência de qualquer acidente de trabalho ou desenvolvimento de doenças que possam ter nexo de causalidade com as atividades desenvolvidas no **VMS**.

A photograph of two men in a professional office setting. The man on the left is wearing glasses and a light blue shirt, and the man on the right is wearing a light blue shirt and dark trousers. They are both smiling and shaking hands. The background is slightly blurred, showing office equipment and papers.

**RESPEITO ÀS
PESSOAS**



DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O **VMS** valoriza um ambiente de trabalho diverso e inclusivo. Acreditamos que as diferenças pessoais, a pluralidade de experiências, os conhecimentos e os diferentes pontos de vista ampliam nossas perspectivas e multiplicam as potencialidades de todos nós e da organização. Assim, conseguimos lidar com desafios e oportunidades de forma mais criativa, melhor preparados e gerando resultados crescentes.

Portanto, não admitimos atos de preconceito ou discriminação em razão de raça, etnia, sexo, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

É responsabilidade de todos garantir e promover um ambiente de trabalho saudável, livre de constrangimentos, insinuações ou qualquer tipo de preconceito e discriminação. Essa atuação deve ser aplicada também ao público com quem nos relacionamos externamente.

AMBIENTE DE TRABALHO

O **VMS** não permite ou tolera qualquer tipo de assédio, tratamento vexatório, violência psicológica ou intimidação. Todos integrantes do **VMS** devem estar comprometidos em prevenir e afastar esse tipo de comportamento no ambiente de trabalho e de negócios.

Acreditamos que todos devem zelar e contribuir para um clima de confiança e um ambiente saudável, no qual todos tenham a liberdade de expressar as suas opiniões, apontar problemas e esclarecer as suas dúvidas.



RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Temos a obrigação e estamos comprometidos com a promoção dos direitos humanos em nossa esfera de influência, incluindo nossa cadeia de produção e no relacionamento com fornecedores, clientes e outros terceiros. Tomamos o devido cuidado para identificar e eliminar qualquer risco contrário às definições dos direitos humanos.

Em razão disso, não aceitamos nem empregamos mão de obra infantil e buscamos assegurar que o bem-estar, a saúde e a segurança das crianças prevaleçam. Além disso, não toleramos o trabalho forçado, involuntário, escravo ou análogo à escravidão, bem como a exploração ilegal de mão de obra imigrante ou refugiada.

O **VMS** acredita na importância da responsabilidade social e empresarial, razão pela qual reforçamos o nosso compromisso com a sociedade na qual estamos inseridos, contribuindo com ações e projetos de melhorias sociais.

MEIO AMBIENTE



Todos nós do VMS devemos utilizar os recursos naturais disponíveis de forma consciente e sustentável, garantindo que os impactos causados ao meio ambiente pelas nossas atividades sejam reduzidos ao máximo.

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de uso comum e essencial à qualidade de vida, razão pela qual devemos pautar a nossa atuação com ações que busquem melhorias e reduzam, ao máximo, qualquer impacto ambiental causado pelo exercício das nossas atividades.

Reforçamos o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável e realizamos todas as nossas atividades com total respeito ao meio ambiente e legislação aplicável.



**ATIVIDADES
PARALELAS**



DIRETRIZES

A realização de atividades profissionais paralelas pelos integrantes do **VMS** é permitida na medida em que não prejudiquem o seu rendimento no trabalho, sejam realizadas fora do horário de trabalho e que não conflitem com os negócios, interesses e atuação do VMS.

As atividades desempenhadas pelos integrantes do **VMS** fora do horário de trabalho para o qual foi contratado é de sua exclusiva responsabilidade, devendo ser observada as seguintes diretrizes:

Não podem ser caracterizadas como prejudiciais à imagem do escritório, bem como ser relacionadas ou concorrentes aos negócios do **VMS**, direta ou indiretamente;

É expressamente proibido aos profissionais do **VMS** a realização de atividades profissionais remuneradas coincidentes com as atividades fins do escritório, ainda que fora do horário de trabalho.

A participação em fóruns de discussão e associações profissionais, realização de seminários ou palestras e atividades docentes devem ser previamente comunicadas à área de Compliance e ao gestor direto, para conhecimento;

A utilização de informações do **VMS** por qualquer integrante da instituição em atividades paralelas deve ser validada, prévia e formalmente, pelo gestor imediato, bem como pela área de Comunicação do escritório.



PROIBIDO

É proibida a realização de manifestações de cunho político-partidário

- no ambiente de trabalho ou, quando o integrante da instituição estiver representando o **VMS**, independentemente do local;
- com o uso de qualquer meio ou recursos do escritório (como, por exemplo, e-mails, computadores, impressoras, veículos e outros);
- que envolvam o uso de símbolos partidários ou que façam alusão a candidatos no ambiente de trabalho ou quando estiverem representando o **VMS**, observado, ainda, o disposto na legislação vigente e em norma interna específica.

A vedação acima se aplica, inclusive, para manifestações relacionadas ao processo eleitoral para representantes de associações de classe.

ATIVOS DO ESCRITÓRIO

REGRA

Somos todos responsáveis pela salvaguarda e pelo uso apropriado dos ativos e bens do **VMS** que nos forem confiados, incluindo máquinas, equipamentos, instalações, licenças, informações, marca e reputação do escritório. Isso significa usá-los com bom senso, de forma correta e evitando desperdícios e mau uso.

Como regra, não devemos usar os bens, os equipamentos ou as instalações do VMS para atividades pessoais ou em benefício próprio. A exceção é aceita em casos de uso limitado, ocasional e sem impacto na rotina.





EXCEÇÕES

Nesse caso, o uso de equipamentos e sistemas da empresa para fins pessoais pode ser permitido, desde que:

- Seja feito em quantidade e tempo reduzido e não interfira no seu desempenho profissional ou de seus colegas de trabalho;
- Não impacte adversamente o desempenho dos sistemas operacionais do **VMS**;
- Não implique em prática de qualquer objetivo ilícito ou imoral, dentre eles - mas não limitado a esses - pedofilia, pornografia, mensagens de cunho discriminatório, ódio, atos de violência ou proselitismo político ou eleitoral.

Todos os meios de comunicação, bens e equipamentos disponibilizados são para uso profissional e, portanto, passíveis de monitoramento, ou seja, e-mails, computadores, notebooks, tablets e celulares de propriedade do **VMS** podem ser monitorados a qualquer momento, a critério do escritório, e sem aviso prévio.

Além disso, somos todos responsáveis por promover e manter a reputação do escritório em todas as formas de comunicação. Não é permitida qualquer comunicação externa, por meio da imprensa ou mídiassociais, com o uso de imagens de instalações do escritório, domínio na Internet, marca do VMS ou identificação como integrante da instituição para reportar temas que coloquem em risco a imagem e/ou a reputação do **VMS**, como: posicionamento político, ilegalidades, difamações, mensagens desrespeitosas, preconceituosas ou contrárias aos direitos humanos.

**OBRIGAÇÕES
COM TERCEIROS**

Nossa relação com terceiros deve observar a integridade, a ética, a transparência e o respeito à livre iniciativa e à livre concorrência. Não toleramos práticas antiéticas ou ilegais.

Na construção dos relacionamentos entre o **VMS** e clientes, parceiros e fornecedores, os integrantes do **VMS** devem atuar de maneira profissional, observando os padrões éticos deste Código e em conformidade com a legislação vigente.



CLIENTES

Temos responsabilidade direta na construção de relacionamentos sólidos e duradouros com nossos clientes, entregando os serviços que eles precisam e com o mais alto padrão de qualidade.

Por isso, estamos sempre buscando identificar e satisfazer suas necessidades, sem falsas promessas. Esforçamo-nos ao máximo para cumprir o que foi acordado e garantir a melhor experiência e a confiança de nossos clientes.

Reforçamos que os nossos compromissos são:

Entregar os nossos serviços com a máxima qualidade, garantindo bons resultados em tudo que fazemos;

Estar sempre um passo à frente, antecipando as necessidades dos nossos clientes e atuando de forma proativa;

Rejeitar qualquer forma de suborno ou influência de clientes para favorecimento em negociações ou obtenção de vantagens indevidas;

Respeitar a liberdade de escolha do cliente.



FORNECEDORES E PARCEIROS

A escolha e a contratação dos nossos fornecedores e parceiros de negócios devem ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e de integridade.

Para garantir que esse processo aconteça com toda a fluência e segurança que a gente precisa, o **VMS** usa procedimentos que asseguram o melhor custo-benefício, uma concorrência justa e controles para evitar que decisões de interesse pessoal interfiram na construção de relações de confiança que buscamos com nossos terceiros.

Os integrantes do **VMS** não devem permitir, aceitar ou contribuir, de qualquer maneira, para as práticas de atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou condutas contrárias às leis e ao disposto neste Código, realizadas por fornecedores ou parceiros de negócios. Caso tenham conhecimento dessas irregularidades, devem comunicar imediatamente à área de Compliance ou realizar o relato no Canal de Ética.



MERCADO E CONCORRÊNCIA

Acreditamos que práticas concorrenciais adequadas são aquelas que privilegiam a competição pelo mérito e competência, colocando sempre o cliente em primeiro lugar. O **VMS** não apenas acredita nisso, mas busca constantemente criar oportunidades para que a escolha dos nossos clientes seja pautada na qualidade e no serviço que melhor atenda às suas necessidades.

Estamos comprometidos com a livre iniciativa e a livre concorrência e reconhecemos a importância de um mercado competitivo. Por isso, não compactuamos e não aceitamos que os nossos profissionais se envolvam em práticas anticoncorrenciais, como fraude à licitação, divisão de mercado, manipulação de preços ou condutas predatórias.



IMPRENSA

Os integrantes do **VMS** somente podem divulgar assuntos internos da organização e, principalmente, de seus clientes, para a imprensa ou demais meios de comunicação, inclusive redes sociais, quando formalmente autorizados pelos Sócios.

Reforça-se que, com o avanço na utilização das redes sociais, os profissionais do **VMS** devem redobrar os cuidados com esse tipo de mídia e não divulgar mensagens ou imagens não autorizadas sobre o escritório, o negócio ou seus clientes. Eventual manifestação pode ser inadequada ou gerar má interpretação, envolvendo a marca e a reputação do **VMS**.


Além disso, deve-se ter especial cuidado com dados sensíveis dos integrantes do **VMS**, fornecedores, clientes e concorrentes, protegendo sua privacidade, e não realizar declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, que devem sempre ser tratados com respeito.



GOVERNOS E AGENTES PÚBLICOS

Nos nossos negócios é mais do que comum o relacionamento com o setor público; faz parte do nosso dia a dia. Por isso, as nossas interações com esse segmento precisam estar sempre pautadas pelo respeito, integridade, ética e transparência. Todos os integrantes do **VMS** têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro vigentes.

Portanto, todos os integrantes do escritório e representantes que atuam em nome do VMS estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente, por meio de terceiros) vantagens indevidas, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar ilegalmente qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício do escritório.



**COMBATE À
CORRUPÇÃO E
PRÁTICAS ANTIÉTICAS**



O **VMS** não tolera a prática de atos ilícitos ou antiéticos, como pagamento de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influências, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o poder público ou na esfera dos relacionamentos privados.

Reforçamos nosso engajamento e comprometimento com as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira. Qualquer suspeita ou evidência de atos ilegais ou antiéticos devem ser prontamente reportados no Canal de Ética, na forma de denúncia anônima ou identificada, ou, ainda, diretamente à área de Compliance.

**CONFLITO DE
INTERESSES**



Configura-se um conflito de interesses quando um empregado, estagiário, prestador de serviços, advogado, contador ou sócio age ou é influenciado a agir contra os objetivos e princípios do escritório, tomando uma decisão inapropriada que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles do **VMS**, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

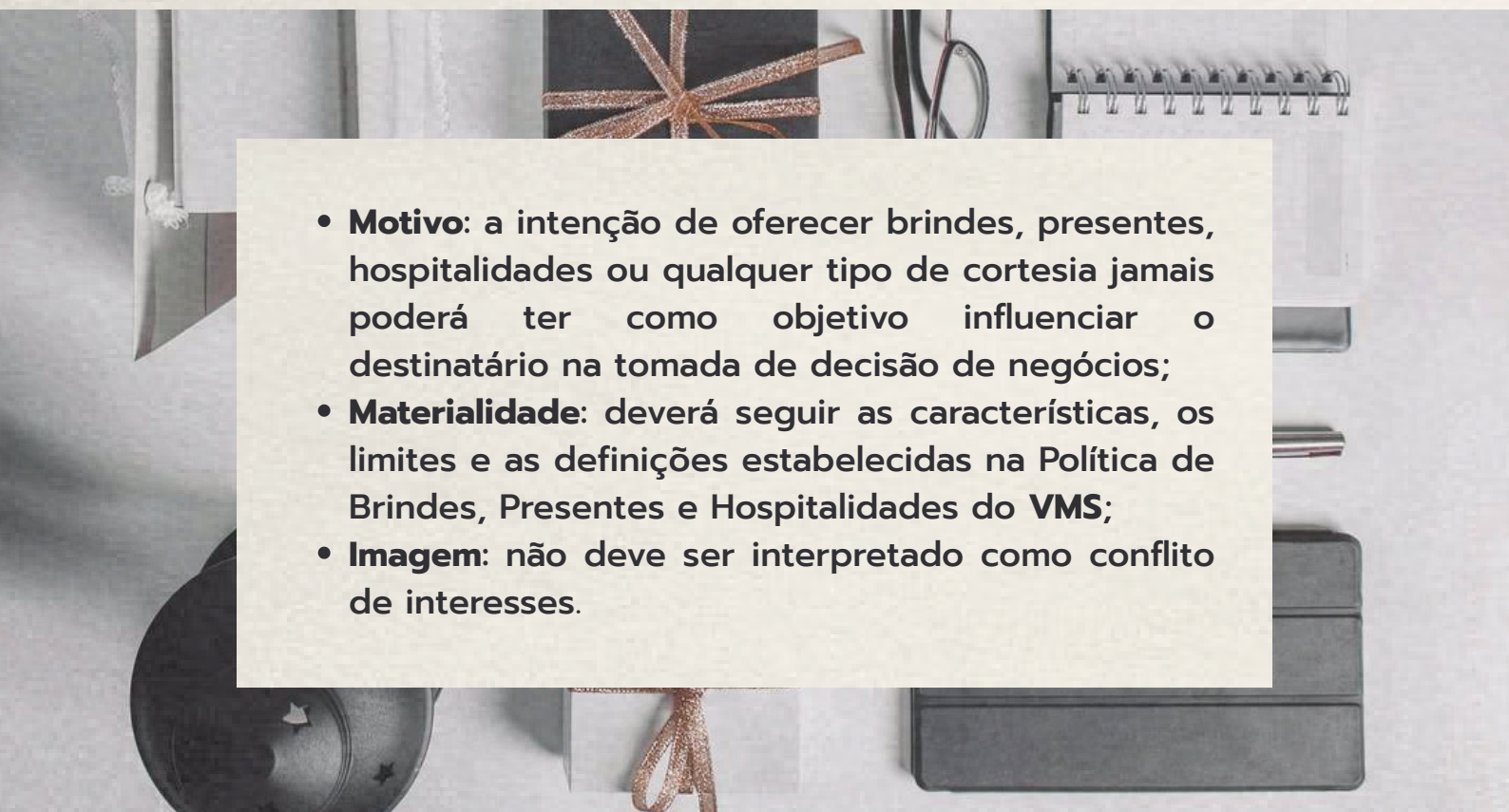
Por vezes, essas situações podem passar despercebidas por todos nós, por pensar ser uma atitude que não representa relevância ou perda financeira direta para o **VMS**. No entanto, é importante ter clareza de que elas impactam a transparência, infringem nossos princípios e podem gerar riscos para a imagem e a reputação da organização.

Transparência é a palavra chave que deve reger todas as situações que, ainda que potencialmente, possam envolver algum conflito de interesses. Não podemos permitir que a nossa capacidade de julgar ou tomar decisões isentas seja prejudicada por interesses pessoais conflitantes com os objetivos, obrigações ou compromissos do **VMS**.

**BRINDES, PRESENTES,
HOSPITALIDADES E
REFEIÇÕES DE
NEGÓCIOS**

Dar ou receber cortesias é uma prática usual nas relações corporativas. Porém, precisamos estar atentos aos riscos envolvidos. E isso vale para brindes, presentes de baixo valor e até convites para eventos ou refeições. Uma ação de cortesia pode ser usada com expectativa de influenciar uma decisão ou ser caracterizada como um pagamento de vantagem indevida. Por essa razão, todos nós precisamos ser bem cautelosos e transparentes, nos preocupando sempre com as melhores decisões.

Com o objetivo de resguardarmos o nosso compromisso com a transparência, algumas orientações são importantes em situações dessa natureza:

- 
- **Motivo:** a intenção de oferecer brindes, presentes, hospitalidades ou qualquer tipo de cortesia jamais poderá ter como objetivo influenciar o destinatário na tomada de decisão de negócios;
 - **Materialidade:** deverá seguir as características, os limites e as definições estabelecidas na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades do **VMS**;
 - **Imagem:** não deve ser interpretado como conflito de interesses.

Não será permitido o oferecimento e/ou recebimento de qualquer valor em dinheiro à título de cortesia.

No tocante ao oferecimento de cortesia para agentes públicos, o **VMS** veda expressamente essa prática.

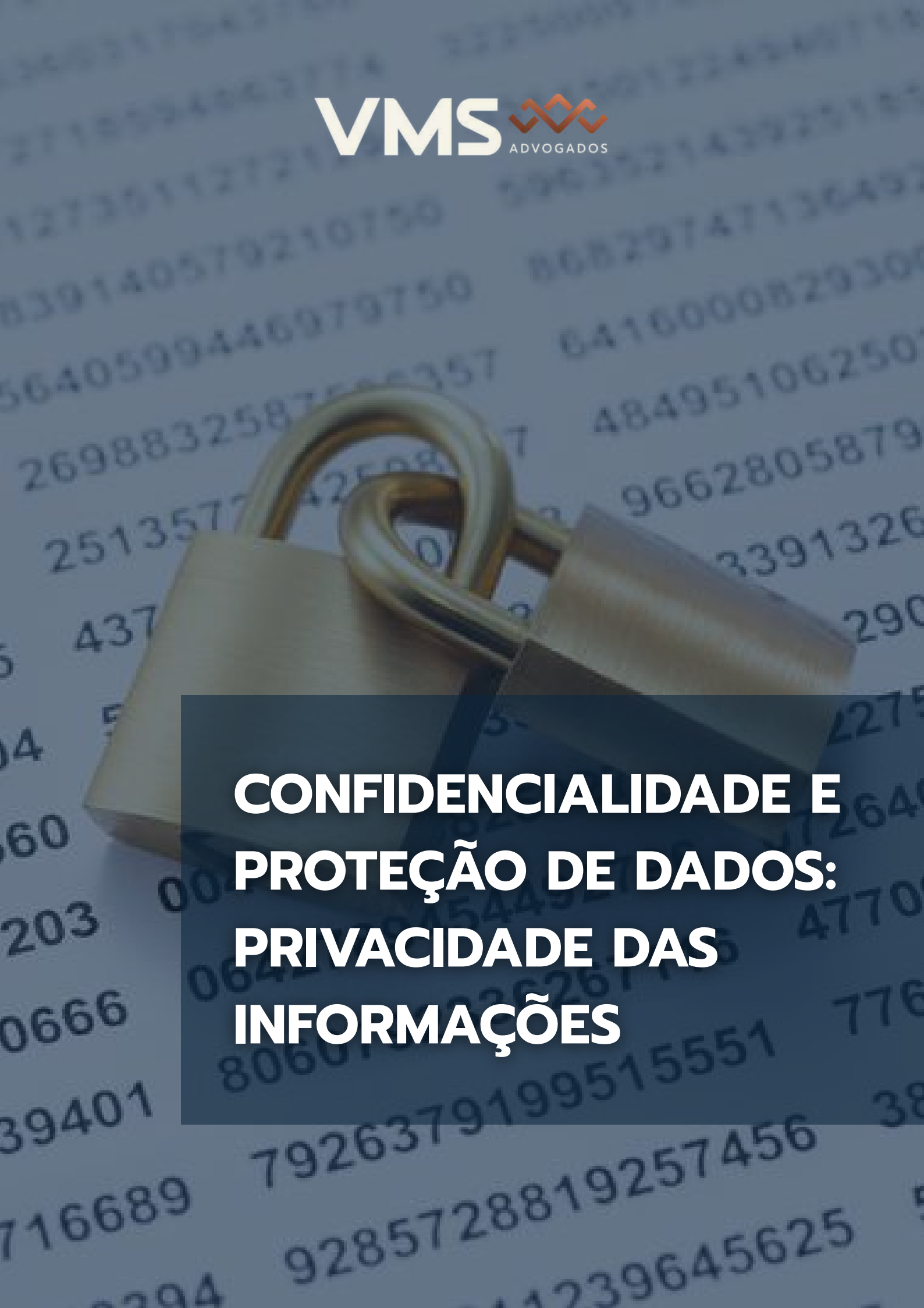
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



Estamos comprometidos com a responsabilidade social e, dentro de seus direcionamentos, o **VMS** busca apoiar o desenvolvimento do meio em que atua. Portanto, toda doação e patrocínio deve ser realizada de forma a contribuir para o desenvolvimento das comunidades e da sociedade.

Nesse tipo de relacionamento com a comunidade, deve-se cumprir as leis e não se envolver em questões políticas locais nem buscar qualquer reciprocidade, presente ou futura, por parte dos beneficiários ou terceiros que porventura sejam atendidos.

Reforçamos que o **VMS** proíbe a realização em seu nome de qualquer doação ou patrocínio para políticos, sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, candidatos a cargos políticos ou agentes públicos. No entanto, doações particulares e por meio de recursos pessoais para candidatos e/ou partidos políticos são permitidas, desde que não sejam feitas para troca de favores ou obtenção de vantagens para o escritório.



**CONFIDENCIALIDADE E
PROTEÇÃO DE DADOS:
PRIVACIDADE DAS
INFORMAÇÕES**



Devemos proteger os dados e a privacidade dos profissionais integrantes do escritório, clientes, fornecedores e de todos os titulares de informações sensíveis que sejam controlados pelo **VMS**.

Adicionalmente, deve-se manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis, estratégicas, segredos industriais e outras informações sigilosas relacionadas ao **VMS**, seus negócios e, principalmente, aquelas compartilhadas pelos nossos clientes.

A utilização de informações sensíveis ou confidenciais em qualquer aplicativo, inclusive os de inteligência artificial, plataforma, sistema, site ou similares deverá observar política específica de segurança da informação do **VMS**, de forma a resguardar a confidencialidade dos dados ali disponibilizados.

O acesso, uso, divulgação e armazenamento de informações confidenciais e dados pessoais, especialmente dados sensíveis, devem obedecer à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e às diretrizes específicas do **VMS**.



EXEMPLOS

São exemplos de informações confidenciais, cujo conhecimento por terceiros não autorizados podem prejudicar os interesses do escritório ou de seus clientes:

- Bancos de dados comerciais e outras informações corporativas sigilosas;
- Planos estratégicos de mercado, preço, propostas comerciais e marketing;
- Informações sigilosas sobre produtos e contratos;
- Ideias de negócio, processos, propostas e estratégias;
- Dados financeiros, informações relevantes e resultados não publicados;
- Dados pessoais e informações que digam respeito aos integrantes do VMS;
- Quaisquer outras informações relacionadas a negócios dos clientes ou parceiros comerciais.

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer empresa que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada (em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com pessoas vinculadas a empresas analisadas ou investidas ou com terceiros).

EXEMPLOS

- Informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas;
- Alterações societárias (fusões, cisões e incorporações);
- Informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, inclusive ofertas iniciais de ações (IPO);

E qualquer outro fato ao qual o **VMS** tenha acesso, seja em razão da confidencialidade oriunda da prestação de serviços de advocacia, seja em virtude de um acordo de confidencialidade firmado por uma empresa com o VMS ou com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal, não podendo, em nenhuma hipótese, ser utilizada em benefício próprio, do **VMS** ou de terceiros.



**LIVROS CONTÁBEIS,
REGISTROS E
CONTROLES INTERNOS**



Os registros contábeis do **VMS** devem ser transparentes, acurados e refletir fielmente as transações e movimentações realizadas. A sua incorreção intencional é considerada falha grave e contrária ao Código de Ética e Conduta.

Os registros contábeis do **VMS** devem ser precisos, completos e verdadeiros, refletindo todas as operações lançadas de maneira correta e tempestiva, adequadamente arquivadas e com a documentação de suporte necessária.

Portanto, devemos seguir as leis, procedimentos internos e externos para registro e divulgação de informações financeiras. Não há justificativa para a adulteração ou manipulação de registro dos fatos. Tal conduta poderá ensejar a demissão do responsável, bem como em ações de responsabilidade civil e criminal.



CANAL DE ÉTICA



O Canal de Ética é uma ferramenta disponível para receber denúncias ou casos de suspeita de violação às leis, a este Código e/ou às Diretrizes da organização.

É muito importante que qualquer pessoa, seja interna ou externa ao **VMS**, que conheça ou suspeite de uma violação às leis, ao Código de Ética e Conduta e/ou aos procedimentos do escritório (que aconteceu, esteja acontecendo ou que possa acontecer) sinta-se confortável para reportar suas preocupações diretamente ao Canal de Ética. É obrigação de **TODOS** reportar qualquer violação a este Código, caso tenham conhecimento.

O Canal de Ética garante a confidencialidade e o anonimato do denunciante. Destaca-se que qualquer possibilidade de perseguição ou retaliação, em virtude de uma denúncia, é considerada uma violação a este Código e aos princípios do **VMS**.

REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

Os profissionais integrantes da instituição **VMS** ou qualquer parte interessada que descumprir ou violar as diretrizes deste Código estará sujeito à aplicação de medidas disciplinares internas pelo **VMS**, conforme disposições previstas na legislação vigente e na Política de Responsabilização e Penalidade, sem prejuízo da adoção das medidas legais e contratuais cabíveis.

